



3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VALINHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEILÃO, CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DA AÇÃO MONITÓRIA tendo como executado Motriz Engenharia Ambiental Ltda - Epp.

Processo principal nº 1001939-32.2016.8.26.0650
Cumprimento de sentença (0004333-58.2018.8.26.0650)

A Doutora Juíza de Direito, Marcia Yoshie Ishikawa da 3ª Vara Cível da Comarca de Valinhos do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que perante este Juízo processam-se os autos do processo de nº 0004333-58.2018.8.26.0650, tendo sido designado leilão público eletrônico do bem abaixo descrito, de acordo com as regras a seguir expostas:

DA PRAÇA: A primeira praça terá início no **dia 08/02/2021 às 10:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à importância de avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da primeira praça, a segunda praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se dia **12/02/2021 às 10:00 horas** e se encerrará no dia **08/03/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília)**.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br> e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **CARLOS EDUARDO SORGI DA COSTA, MATRICULADO na JUCESP sob nº 1039**, habilitado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – TJ/SP a quem será devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

DOS BENS: Veículos penhorados pelo sistema RENAJUD, não removidos pelo leiloeiro ou pelo Poder Judiciário.

LOTE 01 - GM/CHEVROLET C1504, placa BPU4787, chassi C154EBR12500P, cor Azul, ano/modelo 1975. **Ônus do veículo:** DPVAT do exercício de 2019 e 2020, total R\$ 22,55. Último licenciamento realizado em 2002. **Bloqueios:** Restrição judicial de transferência de propriedade, processo nº 0004333-58.2018.8.26.0650, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Valinhos/SP; Restrição judicial de transferência de propriedade e licenciamento, processo nº 0001837-30.2016.4.03.6105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas/SP; Restrição judicial de transferência de propriedade, processo nº 0006623-20.2016.4.03.6105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas/SP; Restrição judicial de transferência de propriedade, processo nº 0008004-63.2016.4.03.6105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas/SP; **Avaliação:** R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

LOTE 2 - FORD/PAMPA L, placa CLY3346, chassi 9BFPXXLP3JBM65929, cor Branca, ano/modelo 1988. **Ônus do veículo:** DPVAT do exercício de 2019 e 2020, total R\$ 22,55. Multa RENAINF de R\$ 195,23 Último licenciamento realizado em 2017. **Bloqueios:** Restrição judicial de transferência de propriedade, processo nº 0004333-58.2018.8.26.0650, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de Valinhos/SP; Restrição judicial de circulação, processo nº 1003039-09.2016.8.26.0428, em trâmite perante a 2ª Vara Cível de Paulínia/SP; Restrição judicial de transferência de propriedade e licenciamento, processo nº 0001837-30.2016.4.03.6105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas/SP; Restrição judicial de transferência de propriedade e licenciamento, processo nº



0006623-20.2016.4.03.6105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas/SP; Restrição judicial de transferência de propriedade e licenciamento, processo nº 0008004-63.2016.4.03.6105, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Campinas/SP; **Avaliação:** R\$ 4.680,00 (Quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

DO LOCAL DO BEM: Nomeado o depositário, o possuidor do bem - Motriz Engenharia Ambiental Ltda - Epp, inscrito no CNPJ 03.245.901/0001-31, na Rua Waldemar Lopes Ferraz, nº 176, Parque Jambeiro, Campinas – SP, CEP 13042-810.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS): No primeiro leilão, o valor mínimo para a venda dos bens apregoados será o valor da avaliação acima descrito. No segundo leilão, o valor mínimo para a venda corresponderá a 50% (Cinquenta por cento) do valor de avaliação. Após encerrada a 2ª praça o leiloeiro estará autorizado acolher propostas para arrematação, dando publicidade a mesma, sem que haja um prazo estipulado para o fim deste período de propostas. O maior e melhor lance e/ou proposta ofertado será submetido à aprovação e homologação pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Valinhos do Estado de São Paulo.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será sempre considerado vencedor o maior lance ofertado, observado o lance mínimo, independente da forma ou condição de pagamento que o arrematante venha a optar. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895 § 7º e 8º do Código de Processo Civil. **a) À VISTA:** Ao optar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, no ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance. Alternativamente, poderá o arrematante pagar, ao leiloeiro, o valor mínimo equivalente a 25% do valor da arrematação, devendo pagar o valor remanescente no prazo máximo de 15 dias, cujo montante deverá ser garantido, no ato do leilão, por fiança/caução bancária em valor equivalente ou maior que o montante a ser garantido. Nesta hipótese, o valor a ser pago, em uma única parcela, no prazo máximo de 15 dias, deverá ser quitado mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo a que se refere o bem arrematado. Deixando o arrematante de depositar o valor remanescente no prazo de 15 dias, será imposta a penalidade prevista no *art. 897 do Código de Processo Civil*, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no presente edital.

DA COMISSÃO: Em caso de arrematação, adjudicação e remição a comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação do bem, a ser pago pelo arrematante, em até 48 (quarenta e oito) horas diretamente ao leiloeiro oficial através de depósito bancário, não sendo admitido parcelamento. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, os executados arcarão com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago, em até 48 (quarenta e oito) horas diretamente ao leiloeiro oficial através de depósito bancário, não sendo admitido parcelamento.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados pela rede INTERNET, através do portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>.

DOS DÉBITOS: Eventuais débitos incidentes sobre o bem seguirão as disposições previstas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional – “CTN” e o Art. 141, lei 11.101/2005 parágrafo II: “O objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas



obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho”.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada *ad corpus*, sendo que eventuais medidas constantes neste edital serão meramente enunciativas. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do(s) bem(ns) do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do(s) bem(ns), caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do(s) bem(ns) arrematado, bem como com os custos de arrematação, inclusive para a expedição da respectiva carta de arrematação, se houver, além dos custos para a transferência do(s) bem(ns) junto aos órgãos competentes. Ademais, caberá ainda ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do(s) bem(ns), inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. *Art. 889, parágrafo único do Código de Processo Civil.*

Ficam, desde já, intimadas as partes, os co-proprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no portal <http://www.sumareleiloes.com.br/>. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJ/SP e o “caput” do art. 335 do Código Penal.

A publicação deste Edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório da 3ª Vara Cível da comarca de Valinhos do Estado de São Paulo, no escritório do leiloeiro localizado à Estrada Municipal Teodor Condiev, 970, 10º andar município de Sumaré, Estado de São Paulo telefone **(19) 3803-9000** email: **juridico@sumareleiloes.com.br**. E para que produza seus regulares efeitos de direito, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA**. É expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais.

Juiz de Direito
3ª Vara Cível da comarca de Valinhos do Estado de São Paulo